



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 – Telefax 44 523 2330 CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
e-mail: legislativomunicipal@start.com.br  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Assessoria de Bancada do PSL

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N° 170 / 2005

Campo Mourão 02/02/05 Horas 15:04

PROTOCOLISTA

CONTRARIO À TRAMITAÇÃO  
DE SE CIÉNCIA AO AUTOR  
10/02/2005

PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, requer o envio de ofício ao Poder Executivo Municipal sugerindo a execução da seguinte medida:

**Substituir lâmpadas queimadas na Praça da Igreja do Jardim Paulino.**

### Justificativa:

A substituição das lâmpadas queimadas daquela Praça se faz necessária visando dar maior segurança aos munícipes, principalmente aos que freqüentam a Igreja no período noturno, além de moradores das adjacências.

Pede deferimento,

Poder Legislativo de Campo Mourão, em 1º de fevereiro de 2005.

ADEMIR FRANCO DE LIMA

LFP

Ind. 18-substituição de lâmpadas queimadas na Praça da Igreja do Jd. Paulino.

## **.- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -**

## **SOBRE A MATERIA:**

- ( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- Não

#### - QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- ( ) não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- ( ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº .....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

**( ) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO  
APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º,  
INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

**( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 03 / 02 de 2005.

Dione Clei Valério da Silva

127/2005 – 21/01 – INDICAÇÃO – Isidório da Silva Moraes – MELHORAR A ILUMINAÇÃO, SUBSTITUINDO POR LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO EM TODA A PRAÇA DA IGREJA NO JARDIM PAULINO.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |   |                         |   |                         |
|---|-------------------------|---|-------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº  | <u>178</u> /2005        | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | <u>          </u> /2005 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | <u>          </u> /2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | <u>          </u> /2005 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento             | <u>          </u> /2005 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | <u>          </u> /2005 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | <u>          </u> /2005 | <input type="checkbox"/> Moção nº             | <u>          </u> /2005 |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....

- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 03 / 02 /2005.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

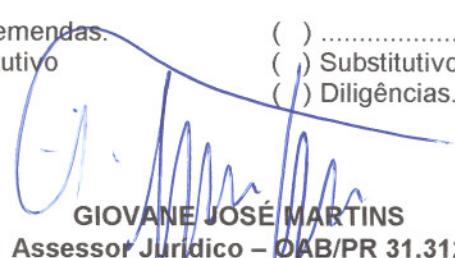
Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

  
GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312